

DECRETO Nº 045/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 86.782,05 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.782,05 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.752.1024.1033 – Infraestrutura Energética Rural Consulta Popular 2018/2019

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 9092 – Recurso 1599 – Consulta Popular 2018/2019 – Valor R\$ 75.462,65.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.752.1024.1033 – Infraestrutura Energética Rural Consulta Popular 2018/2019

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 9093 – Recurso 1 – Livre-Valor R\$ 11.319,40.

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 75.462,65 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois e sessenta e cinco centavos), referente a Consulta Popular 2018/2019 e o valor de R\$ 11.319,40 (onze mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos) da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1088 – Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Agricultura

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 9092 – Recurso 1 – Livre-Valor R\$ 11.319,40.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 05.05.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 11. Registre-se e Publique-se.

Michele Mariuzza – Secretária Municipal de Administração